

DECRETO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para processar e julgar o Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução de serviço de acolhimento na modalidade de residência inclusiva, a fim de garantir a oferta de ações de defesa de direitos, prevenir o isolamento e proporcionar o cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas de jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Artigo 18 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta no Município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I – Vinicius Guioto Santos Baptista, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Mariana Serra Burock, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Ludmilla de Oliveira Andrade, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Rilda Lopes da Silva Nery, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Santa Louzada Campos Santos, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de pregoeira e presidente da CPL do Município.

Art. 2.º - A Comissão de Seleção ora nomeada atuará no processo de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para a assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 25 de Junho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal